



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO N° 478

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 01

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

ATA DESERTA COM AVISO DE REPETIÇÃO DE ABERTURA DE LICITACAO PREGÃO 018/2019

OBJETO: **Contratação de empresa especializada tipo “Casa de Apoio” para fornecimento de hospedagem com apartamentos: individuais, duplos ou triplos, totalizando 120 (cento e vinte) diárias, incluindo refeições: café da manhã, almoço e jantar para pacientes e seus acompanhantes que necessitam de tratamento no Município de Curitiba-Pr, para o atendimento as necessidades de Políticas Públicas, Cidadania e Direitos Humanos desta Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 meses.** Aos 23 dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 08:30 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Pregoeiro senhor Ilton Aparecido Inácio e equipe de apoio composta por Marcinio Messias, Sandro Rene Rocha Lopes e Adalto Aparecido Lopes Luiz, nomeados pela Portaria nº 004/2019, realizou-se a sessão pública do Processo Licitatório nº 038/2019 –Pregão Presencial nº 018/2019, para do objeto “descrito acima”. Aberta a sessão, o senhor Pregoeiro deu boas vindas a todos e agradeceu a participação da equipe de apoio. Registre-se, que das empresas que retiraram o Edital, nenhuma compareceu na abertura. O Senhor Pregoeiro declarou a sessão como DESERTA. Em razão disso uma nova sessão será aberta para o dia 24 de junho de 2019 as 13:30 horas na sede da prefeitura de Conselheiro Mairinck.

Ilton Aparecido Inácio
Pregoeiro Municipal

Adalto Aparecido Lopes Luiz
Equipe de Apoio

Marcínio Messias
Equipe de Apoio

Sandro Rene Rocha Lopes
Equipe de Apoio

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL RETIFICADO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019 RETIFICAÇÃO 001/2019- Itens: 36,82,94,101,102,130 e 131, Ref ao Anexo I

Ficam mantidas as demais cláusulas do presente Edital, bem como a data de abertura, **08 horas e 30 min, do dia 14 de junho de 2019**, em sua sede de Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para **Contratação de empresa que forneça materiais de construção para atender a demanda dos diversos Departamentos do Município, conforme a necessidade em adquiri-los, por um período de 12 (doze) meses.** O credenciamento das empresas será das **08 horas e 30 min, do dia 14 de junho de 2019**, os, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone-43-3561-1221. E no endereço eletrônico: www.conselheiomairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck-Pr, 06 de junho 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2019

EDIÇÃO Nº 478

CONSELHEIRO MAIRINCK, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2019

PÁGINA 02

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Objeto: Aquisição de TONERS a serem utilizados nas impressoras desta Casa de Leis, no valor de R\$ 6.470,00 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS).

Prestador do Serviço: ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.993.384/0001-00, rua Joaquim da Silva Reis, nº346, bairro Centro, município de Ibaiti-PR, CEP: 84.900-000.

Termo de Ratificação: Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido **PARECER TÉCNICO** da Comissão Permanente de Licitação, quanto à análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 24, inciso II, c.c. o artigo 23, inciso II, todos da Lei nº 8.666/93, acolhendo o **PARECER JURÍDICO** da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a referida dispensa da licitação e autorizo a despesa encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Conselheiro Mairinck(PR), 07 de junho de 2019.

Publique-se.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO 003/2019

RESULTADO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE SAÚDE: E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NA SAÚDE MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, SENDO QUE AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS E DESCRIÇÃO, ESTÃO NO ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

Ao 10 dia do mês de Junho do ano de 2019, às 09:00 horas, no Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, situada na Praça Otacílio Ferreira, nº 82, centro, sob a presidência do Presidente da Comissão de Licitação Senhor Hemerson Oliveira Brum nomeado especialmente para este ato conforme portaria 045/2019 e equipe de apoio composta por: Anderson Ferreira de Siqueira e Florivaldo Petrini, designada pela Portaria nº 024/2018 e Comissão técnica composta pelos senhores HEMERSON OLIVEIRA BRUN RG: 62759968, LEONARDO JOSE PINTO RG: 75157339, RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO RG: 104586600

Efetuuou-se a soma das notas da avaliação técnica, relativos à licitação aberta na modalidade TOMADA DE PREÇOS NO 003/2019, usou-se o seguinte critério para avaliação de cada item demonstrado:

Considerando-se, a nota da proposta técnica de cada proponente (em anexo), apresentadas no dia 29 de maio de 2019.

Considerando que temos que usar o princípio da boa-fé objetiva, atuando com honestidade, lealdade e probidade, foi considerado como critério de nota para ambas as proponentes, a nota descrita em cada proposta técnica, ou seja cada empresa teve nota máxima, conforme as suas próprias avaliações.

TURBO INFORMATICA- CONSULTORIAS E SISTEMAS LTDA, CNPJ: 97.373.088/0001-29, RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346 AP 15- GAL PEDRINI- CENTRO, TELEFONE 45 3277-3656 TOLEDO PR, TENDO COMO REPRESENTANTE O SENHOR GLAUCIO CORREA RG 3.545.526.4, CPF: 365.256.189.91

2ª COLOCADA NO QUESITO DE PONTUAÇÃO DE PREÇOS- SOMANDO 90 PONTOS

1ª COLOCADA NO QUESITO DE PROPOSTA TÉCNICA (AVALIAÇÃO TECNICA) - SOMANDO 100 PONTOS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

AT = -----
(peso1-NOTA 60 + peso2-NOTA 54 + peso3-NOTA 225 + peso4
NOTA 3.920)- PONTUAÇÃO FINAL: 4.259 PONTOS- **1ª Classificada 100 PONTOS**
Conforme item 5.2.3.1 do Edital.

Item 9 do Edital: DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



9.1. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula

$NF = (IPT \times 7) + (PP \times 3)$ onde:

NF = Nota Final

IPT = Índice de Pontuação Técnica

7,0 = peso da Nota Técnica

PP = Pontuação de Preço

3,0 = peso da Nota de Preço

$NF = (IPT \times 7) + (PP \times 3)$

$NF = 100 \times 7 + 90 \times 3$

$NF = 700 + 270$

NOTA FINAL = 970

GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. CNPJ: 00.165.960/0001-01, RUA JOÃO PESSOA, 1183 TERREO ANDAR 1 E 2, CEP 89.063.0001, BAIRRO VELHA, TELEFONE 47 3036-0000, BLUMENAU SC, TENDO COMO REPRESENTANTE O SENHOR EDMILSON APARECIDO DO NASCIMENTO SANTOS RG: 4.508.845-6, CPF: 884.438.509-06

1ª COLOCADA NO QUESITO DE PONTUAÇÃO DE PREÇOS- SOMANDO 100 PONTOS

2ª COLOCADA NO QUESITO DE PROPOSTA TÉCNICA (AVALIAÇÃO TÉCNICA) - SOMANDO 90 PONTOS

AT = -----
(peso1-NOTA 60 + peso2-NOTA 54 + peso3-NOTA 225 + peso4
NOTA 3.672)- PONTUAÇÃO FINAL: 4.011 PONTOS- **2ª Classificada 90 PONTOS**
Conforme item 5.2.3.1 do Edital.

Item 9 do Edital: DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A classificação das propostas far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações da proposta técnica e de preços de acordo com a seguinte fórmula

$NF = (IPT \times 7) + (PP \times 3)$ onde:

NF = Nota Final

IPT = Índice de Pontuação Técnica



7,0 = peso da Nota Técnica

PP = Pontuação de Preço

3,0 = peso da Nota de Preço

$$NF = (IPT \times 7) + (PP \times 3)$$

$$NF = 90 \times 7 + 100 \times 3$$

$$NF = 630 + 300$$

NOTA FINAL= 930

As empresas acima relacionadas demonstraram tecnicamente de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados, segundo o Anexo II do Edital Tomada de Preços 003/2019. O resultado final do certame será divulgado, e publicado nos diários oficiais deste Município. O resultado e as propostas técnicas das participantes contidas nos autos do processo Tomada de Preços 003/2019, e assinadas pela Comissão de Licitação e técnica, serão remetidas na integralidade as empresas participantes do certame. Sendo estipulado o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação do resultado final, para recursos, que deverão ser destinados a comissão de técnica e comissão de licitação. Faz parte desta ata como anexos: proposta técnica das proponentes com a devidas notas das estipuladas pelas empresas e com a pontuação conferida pela comissão.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo presente ata vai rubricada e assinada pelo senhor PRESIDENTE, pelos Membros da Equipe de Apoio e pelas representantes das empresas licitantes ao final relacionadas.



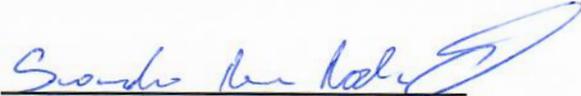
Ilton Inácio
Secretário Ad Hoc

Hemerson Oliveira Brum
Presidente Nomeado

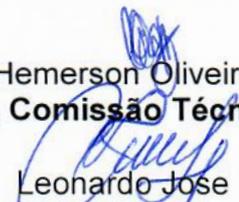
Anderson Ferreira de Siqueira
Equipe de Apoio

Florivaldo Petrini
Equipe de apoio

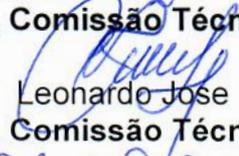




Sandro Rene Rocha Lopes
Secretário Vogal- Ad Hoc



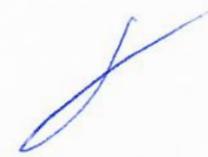
Hemerson Oliveira Brun
RG: 62759968, Comissão Técnica Portaria 36/2019



Leonardo Jose Pinto
RG: 75157339, Comissão Técnica Portaria 36/2019



Rafael Oliveira Azevedo
RG: 104586600, Comissão Técnica Portaria 36/2019





ANEXO II

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019 - TÉCNICA E PREÇO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – PR

PROGRAMA PARA ÁREA DE SAÚDE

1. Normas para Avaliação Técnica

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, **no dia 29 de maio de 2019, 08:30 às horas**, dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I. E será julgada pela Comissão de Avaliação Técnica

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é:

$$AT = \frac{(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde AT = pontuação total obtida na avaliação técnica

P1 = pontuação obtida no item 1

Peso1 = peso atribuído ao item 1

P2 = pontuação obtida no item 2

Peso2 = peso atribuído ao item 2

P3 = pontuação obtida no item 3

Peso3 = peso atribuído ao item 3

P4 = pontuação obtida no item 4

Peso4 = peso atribuído ao item 4

P5 = pontuação obtida no item 5

Peso5 = peso atribuído ao item 5

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Prefeitura – as máquinas serão escolhidas pela Prefeitura, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr

N S F

✓

✓
fa
8



2. Itens para avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega		Peso	3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados			
1.1. Em até 2 dias	20	20	20
1.2. De 3 a 15 dias	7	7	
1.3. De 16 a 30 dias	5	5	
1.4. Mais de 30 dias	0	0	
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo		20	20
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		60	60
2. Qualidade		Peso	3
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções.	1	1	1
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica).	3	3	3
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5	5	5
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas.			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela.	1	1	1
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas.	1	1	1
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções.	1	1	1
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1	1	1
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como backup, importação do CADUNICO e importação da folha de pagamento do Bolsa Família, PETI e CADSUS.	5	5	5
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo		18	18
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		54	54
3. Compatibilidade		Peso	5
Padrão tecnológico			
3.1. Banco de Dados			
3.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostGree e Firebird) – sem a troca do executável.	10	10	10

Handwritten signatures and initials: 'F', 'S', 'J', 'fa.', '8'.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

PÁGINA
333
MG

3.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável.	5	5	5
3.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente.	0	0	
3.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux.	10	10	10
3.3. O sistema deverá fazer uso e ter acesso direto ao sistema de gestão que roda no município, sem importação e exportação de campos ou tabelas.	20	20	20
Total Pontuação Item 3 – 45 pontos no máximo		45	45
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		225	225
4. MÓDULO SAÚDE:		Peso	5
4.1. Cadastros de munícipes compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS-) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais.	10	10	10
4.2 Cadastros de profissionais de saúde.	10	10	10
Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional.	10	10	10
4.4 Cadastro de estabelecimento de saúde.	10	10	10
4.5 Cadastro de profissionais e hospitais/clínicas externas.	10	10	10
4.6 Cadastro de municípios.	10	10	10
4.7 Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas.	10	10	10
4.8 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças).	10	10	10
4.9 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde).	10	10	10
4.10 Cadastro de fornecedores.	10	10	10
4.11 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados.	10	10	10
4.12 Cadastro de motoristas.	10	10	10
4.13 Cadastro de Vacinas.	10	10	10
4.14 Cadastro de Campanhas de vacinação.	10	10	10
4.15 Cadastro de gestantes.	10	10	10
4.16 Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica.	10	10	10
4.17 Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso etc.	10	10	10
4.18 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações).	10	10	10
4.19 Agendamento de consultas.	10	10	10
4.20 Registro de pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e	10	10	10

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
 e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
 CEP: 85.900-970 Toledo-Pr

Handwritten signatures and initials: 'Jai 8', 'el', 'v S F'.



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

inserção do diagnóstico presumido ou confirmado.			
4.21 Relatórios de consultas agendadas.	10	10	10
4.22 Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados.	10	10	10
4.23 Emissão de receitas para usuários de medicamentos contínuos e controlados.	10	10	10
4.24 Cadastro de antecedentes médicos.	10	10	10
4.25 Acompanhamento de gestação (Pré-natal).	10	10	10
4.26 Relação das consultas agendadas.	10	10	10
4.27 Agendamento de Exames.	10	10	10
4.28 Histórico integrado de atendimentos dos pacientes.	10	10	10
4.29 Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço.	10	10	10
4.30 Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento.	10	10	10
4.31 Acompanhamento de saúde mental.	10	10	10
4.32 Lançamentos de procedimentos realizados.	10	10	10
4.33 Relatório de Produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos.	10	10	10
4.34 Registro de preventivo ginecológico e mamografias.	10	10	10
4.35 Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema.	10	10	10
4.36 Prontuário Eletrônico do Pacientes, criptografado com níveis de acesso.	10	10	10
4.37 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento em estoque na unidade de saúde.	10	10	10
4.38 Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico.	10	10	10
4.39 Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas etc.	10	10	10
4.40 Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações.	10	10	10
4.41 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto.	10	10	10
4.42 Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose.	10	10	10
4.43 Controle de campanhas de vacinação por período.	10	10	10
4.45 Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo.	10	10	10
4.55 Solicitação de exames por data e paciente.	10	10	10
4.46 Digitação dos valores e resultados de exames.	10	10	10
4.47 Emissão de resultados por solicitação ou por paciente.	10	10	10
4.48 Agendamento de consultas odontológicas.	10	10	10

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656

e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br

CEP: 85.900-970 Toledo-Pr

(Handwritten signatures and initials)

PÁGINA
336
MG



Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda.

4.77 Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional).	10	10	10
4.78 Sistema de Backup integrado.	10	10	10
4.79 Cadastro de gestantes.	10	10	10
4.80 Digitalização de fichas e prontuários de pacientes.	10	10	10
4.81 Puericultura.	10	10	10
4.82 Internamento de pacientes com opções para emergência, observação e internamento.	10	10	10
4.83 Possibilidade do médico fazer internamentos diretamente na consulta.	10	10	10
4.84 Possibilidade do médico fazer prescrições para os pacientes internados.	10	10	10
4.85 Atendimento de pacientes internados.	10	10	10
4.86 Possibilidade de utilização do Protocolo Manchester nos atendimentos.	10	10	10
4.87 Possibilidade de utilização do Protocolo de Acolhimento nos atendimentos.	10	10	10
4.88 Exportação de atendimentos individuais para o e-sus.	10	10	10
4.89 Exportação de procedimentos para o e-sus.	10	10	10
4.90 Exportação de movimentações da farmácia para o Horus.	10	10	10
4.91 Estratificação de risco para gestantes.	10	10	10
4.92 Estratificação de risco para crianças.	10	10	10
4.93 Protocolo de identificação de idoso vulnerável.	10	10	10
4.94 Avaliação familiar (Escala de Coelho).	10	10	10
4.95 Escore de Risco Framingham (ERF).	10	10	10
4.96 Estratificação de Risco em Saúde Bucal.	10	10	10
4.97 Estratificação de Risco em Saúde Mental.	10	10	10
4.98 Registro de busca ativa para pacientes que não compareceram.	10	10	10
Total Pontuação Item 4 – 980 pontos no máximo		980	980
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		3920	

total → 4259 pontos

Toledo, 29 de Maio de 2019.

Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
 Cezar Luiz Longhi/Proprietário
 2.065.681-6

97.373.088/0001-29
 TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
 E SISTEMAS LTDA - ME
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
 Sala 15 - Centro
 CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
 e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
 CEP: 85.900-970 Toledo-Pr

Handwritten marks: 'v s', 'F', 'd', '8', and a checkmark.

ANEXO II

PROGRAMA PARA ÁREA DE SAÚDE

1. Normas para Avaliação Técnica

A avaliação técnica será efetuada por Comissão Técnica especialmente designada, **no dia 29 de maio de 2019, 08:30 às horas**, dia da abertura deste Edital, após a verificação de que os aplicativos ofertados cumprem os requisitos estabelecidos no anexo I. E será julgada pela Comissão de Avaliação Técnica

A avaliação técnica será feita de maneira global, pelo conjunto de todos os aplicativos licitados. Para cada item será atribuído um PESO conforme tabela a seguir.

A fórmula para o cálculo total da pontuação obtida na Avaliação Técnica é:

$$(P1 * peso1) + (P2 * peso2) + (P3 * peso3) + (P4 * peso4) + (P5 * peso5)$$

$$AT = \frac{\text{-----}}{(peso1 + peso2 + peso3 + peso4 + peso5)}$$

Onde

- AT = pontuação total obtida na avaliação técnica
- P1 = pontuação obtida no item 1
- Peso1 = peso atribuído ao item 1
- P2 = pontuação obtida no item 2
- Peso2 = peso atribuído ao item 2
- P3 = pontuação obtida no item 3
- Peso3 = peso atribuído ao item 3
- P4 = pontuação obtida no item 4
- Peso4 = peso atribuído ao item 4
- P5 = pontuação obtida no item 5
- Peso5 = peso atribuído ao item 5

Para a avaliação técnica, o proponente deverá instalar os sistemas nas máquinas da Prefeitura – as máquinas serão escolhidas pela Prefeitura, de acordo com o padrão atualmente em uso – em no mínimo 5 estações que devem executar os mesmos processos simultaneamente.

5.2.1. Detalhamento técnico dos Programas atendendo todos os Itens da Especificação do Objeto, para subsidiar a verificação de cumprimento do objeto (**Anexo I**) e a avaliação técnica (**ANEXO II**), além dos elementos que a critério do Proponente, sejam considerados importantes para a avaliação. Deverão constar, obrigatoriamente, da descrição: **Módulos: Agenda, Recepção, Unidades de Saude, Materiais, Vacinas, Geral, Frotas.**

5.2.2 A linguagem em que os programas foram desenvolvidos: **JAVA**

5.2.3. Relação de entidades do Executivo Municipal Administração Direta, do Estado do Paraná, que utilizem os sistemas licitados (facultativo para pontuação técnica). **Joaquim Távora, Guapirama, Jesuítas, Tupãssi, Guaraniaçu, Condói, Nova Esperança do Sudoeste, Diamante do Oeste, Virmond.**

5.2.3.1 Caso uma entidade conste da relação de mais de um proponente, será verificada a veracidade das informações e o proponente com a informação inverídica será desclassificado.

2. Itens para avaliação Técnica

Requisitos	Pontuação	Pontuação da empresa.	Pontuação conferida pela Comissão
1. Prazo de Entrega	Peso		3
Prazo (em dias) para a instalação do sistema, preservando a base de dados			
1.1. Em até 2 dias	20	20	20
1.2. De 3 a 15 dias	7		
1.3. De 16 a 30 dias	5		
1.4. Mais de 30 dias	0		
Total Pontuação Item 1 – 20 pontos no máximo		20	20
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		60	60
2. Qualidade	Peso		3
Características intrínsecas do sistema			
2.1. Facilidade de navegação entre as funções	1	1	1
2.2. Validação dos dados de entrada enviando mensagens quando a operação comprometer a integridade dos dados (crítica)	3	3	3
2.3. Permitir verificação / rastreamento das alterações realizadas no sistema indicando quem fez, o que fez e quando fez.	5	5	5
2.4. Evitar o acesso não autorizado ao sistema, bloqueando por nível de segurança as funções a serem realizadas			
2.4.1. Controle de acesso, somente por tela	1	1	1
2.5. Mensagens de erro são claras e objetivas	1	1	1
2.6. Possui teclas de atalho para acesso às funções	1	1	1
2.7. Telas, nomes de campos, relatórios possuem padrão único.	1	1	1
2.8. Funcionalidades correlatas dentro do mesmo sistema, sem a necessidade de abrir outros programas, como backup e importação do CAD SUS.	5	5	5
Total Pontuação Item 2 – 18 pontos no máximo		18	18
Pontuação multiplicada pelo peso (3)		54	54
3. Compatibilidade	Peso		5
Padrão tecnológico			
3.1. Banco de Dados			
3.1.1. Acesso nativo aos principais bancos de dados relacionais (Oracle, PostgreSQL e Firebird) – sem a troca do executável	10	10	10
3.1.2. Acesso aos principais bancos de dados relacionais – com a troca do executável	5	5	5
3.1.3. Acesso a banco de dados único – somente o fornecido pelo proponente	0	0	
3.2. Instalação do Banco de Dados em ambiente Linux	10	10	10
3.3. O sistema deverá fazer uso e ter acesso	20	20	20

(Handwritten signatures and initials)

direto ao sistema de gestão que roda no município, sem importação e exportação de campos ou tabelas.			
Total Pontuação Item 3 – 45 pontos no máximo		45	45
Pontuação multiplicada pelo peso (5)		225	225
4. MÓDULO SAÚDE:		Peso	5
4.1. Cadastros de municípios compatíveis com CNS (Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS-) com possibilidade de cadastrar foto e impressões digitais.	10	8	8
4.2 Cadastros de profissionais de saúde.	10	10	10
4.3 Escala de trabalho e quantidade de atendimento por profissional.	10	10	10
4.4 Cadastro de estabelecimento de saúde.	10	10	10
4.5 Cadastro de profissionais e hospitais/clinicas externas.	10	10	10
4.6 Cadastro de municípios.	10	10	10
4.7 Cadastro de Atividades e Especialidades Médicas.	10	10	10
4.8 Cadastro completo do CID 10 (Código internacional de doenças).	10	10	10
4.9 Cadastro de produtos e medicamentos da farmácia básica com número do registro no M.S. (Ministério da Saúde).	10	10	10
4.10 Cadastro de fornecedores.	10	10	10
4.11 Cadastro de veículos com suas respectivas características como quantidade de passageiros sentados e/ou deitados.	10	10	10
4.12 Cadastro de motoristas.	10	10	10
4.13 Cadastro de Vacinas.	10	10	10
4.14 Cadastro de Campanhas de vacinação.	10	10	10
4.15 Cadastro de gestantes.	10	10	10
4.16 Grupos de medicamentos, grupos de estoque, unidade de medidas e outros cadastros	10	10	10

✓

9

V S F 91

2
 2

necessários para um bom controle das atividades da farmácia básica.			
4.17 Cadastro de informações básicas de saúde como tipo sanguíneo, alérgico, hipertenso, etc.	10	10	10
4.18 Cadastro completo do CBO (cadastro brasileiro de ocupações).	10	10	10
4.19 Agendamento de consultas .	10	10	10
4.20 Registro de pré-consulta da enfermagem até o atendimento do médico como: prescrição de medicamentos, emissão de atestados, requisição de consultas especializadas, requisição de exames e inserção do diagnóstico presumido ou confirmado.	10	10	10
4.21 Relatórios de consultas agendadas.	10	10	10
4.22 Registro de usuário de medicamentos contínuos e controlados.	10	10	10
4.23 Emissão de receitas para usuários de medicamentos contínuos e controlados.	10	10	10
4.24 Cadastro de antecedentes médicos	10	10	10
4.25 Acompanhamento de gestação (Pré-natal).	10	10	10
4.26 Relação das consultas agendadas.	10	10	10
4.27 Agendamento de Exames.	10	10	10
4.28 Histórico integrado de atendimentos dos pacientes.	10	10	10
4.29 Relatório de consultas, indicando pacientes que mais utilizaram o serviço.	10	10	10
4.30 Controle de número de consultas já agendadas para o profissional no momento do agendamento.	10	10	10
4.31 Acompanhamento de saúde mental.	10	10	10
4.32 Lançamentos de procedimentos realizados.	10	10	10
4.33 Relatório de Produção ambulatorial e atendimentos por procedimentos.	10	10	10

90

V S F A 8

4.34 Registro de preventivo ginecológico e mamografias.	10	10	10
4.35 Atendimento médico integrado com todos os módulos do sistema.	10	10	10
4.36 Prontuário Eletrônico do Pacientes, criptografado com níveis de acesso.	10	10	10
4.37 No momento da prescrição eletrônica o sistema avisa para o profissional se existe o medicamento em estoque na unidade de saúde.	10	10	10
4.38 Consultas rápidas de precedentes clínicos integrado a tela de atendimento médico.	10	10	10
4.39 Atalhos para acesso rápido na tela de atendimento médico a todos módulos médicos, como exames, receitas, etc.	10	10	10
4.40 Aplicação de vacinas com validações automáticas de idade e período de aplicações.	10	10	10
4.41 Controle de lotes e integração com o estoque, permitindo ou não dar baixa automática no produto.	10	10	10
4.42 Emissão de histórico de vacinas incluindo data da próxima dose.	10	5	5
4.43 Controle de campanhas de vacinação por período.	10	10	10
4.45 Possibilidade de cadastrar vários exames por grupo e subgrupo.	10	10	10
4.55 Solicitação de exames por data e paciente.	10	10	10
4.46 Digitação dos valores e resultados de exames.	10	5	5
4.47 Emissão de resultados por solicitação ou por paciente.	10	10	10
4.48 Agendamento de consultas odontológicas.	10	10	10
4.49 Procedimentos realizados na odontologia.	10	10	10
4.50 Prontuário odontológico unificado com prontuário médico.	10	10	10

90

V S F

F

el

8

4.51 Agenda do profissional sincronizada com abertura do prontuário odontológico do paciente.	10	10	10
4.52 Agendamento de viagens com controle de passageiros por veículo e indicação da consulta para o médico e respectivo(a) hospital/clínica.	10	10	10
4.53 Verificação da validade da CNH do motorista no momento da indicação.	10	5	5
4.54 Possibilidade de agendar por data e posteriormente decidir o veículo a ser usado.	10	5	5
4.55 Controle automático do limite de passageiros do veículo, incluindo passageiros deitados e acompanhantes (apenas depois de ser escolhido o veículo).	10	10	10
4.56 Relatório de passageiros indicando veículo, motorista e destino do paciente	10	10	10
4.57 Lançamento de estoque inicial.	10	10	10
4.58 Entrada de produtos através de nota fiscal.	10	10	10
4.59. Saída de medicamentos para pacientes.	10	10	10
4.60 Devolução de medicamentos retirados pelo paciente.	10	10	10
4.61 Saída de materiais diversos.	10	10	10
4.62 Transferência de produtos para outras unidades de saúde com baixa automática e alimentação de estoque da unidade transferida.	10	10	10
4.63 Solicitação e envio de produtos para outras unidades.	10	10	10
4.64 Relatório de posição de estoque.	10	10	10
4.65 Relatórios de Entrada e Relatórios de Saídas.	10	10	10
4.66 Relatórios de Transferências.	10	10	10
4.67 Relatório de produtos que irão vencer até determinada data.	10	10	10
4.68 Relatório de medicamentos entregue por período.	10	10	10

✓

ep

VS

F

ep

S

4.69 Relatório de medicamentos entregue por paciente.	10	10	10
4.70 Relatório totais medicamentos entregue por data.	10	10	10
4.71 Relatório de pacientes e medicamentos contínuos e controlados.	10	10	10
4.72 Balanço de aquisições de medicamentos (incluindo psicotrópicos).	10	10	10
4.73 Balanço completo de medicamento, psicotrópicos e emissão do livro de psicotrópicos.	10	10	10
4.74 Cadastro de grupos.	10	10	10
4.75 Cadastro de usuários.	10	10	10
4.76 Controle de permissões.	10	10	10
4.77 Gerenciador SQL integrado ao sistema para atualizações e visualizações de informações com base em comandos SQL. (Necessita orientação profissional).	10	10	10
4.78 Sistema de Backup integrado.	10	10	10
4.79 Cadastro de gestantes.	10	10	10
4.80 Digitalização de fichas e prontuários de pacientes.	10	10	10
4.81 Puericultura.	10	10	10
4.82 Internamento de pacientes com opções para emergência, observação e internamento	10	10	10
4.83 Possibilidade do médico fazer internamentos diretamente na consulta	10	10	10
4.84 Possibilidade do médico fazer prescrições para os pacientes internados	10	10	10
4.85 Atendimento de pacientes internados	10	10	10
4.86 Possibilidade de utilização do Protocolo Manchester nos atendimentos	10	10	10
4.87 Possibilidade de utilização do Protocolo de Acolhimento nos atendimentos	10	10	10

90

VS

F

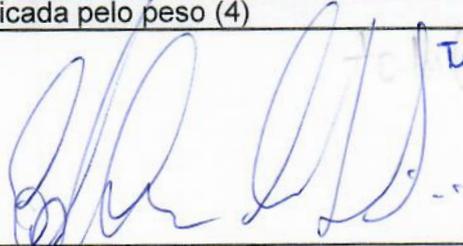
Q

8

4.88 Exportação de atendimentos individuais para o e-sus	10	10	10
4.89 Exportação de procedimentos para o e-sus	10	10	10
4.90 Exportação de movimentações da farmácia para o Horus;	10	10	10
4.91 Estratificação de risco para gestantes	10	5	5
4.92 Estratificação de risco para crianças	10	5	5
4.93 Protocolo de identificação de idoso vulnerável	10	5	5
4.94 Avaliação familiar (Escala de Coelho)	10	5	5
4.95 Escore de Risco Framingham (ERF)	10	5	5
4.96 Estratificação de Risco em Saúde Bucal	10	5	5
4.97 Estratificação de Risco em Saúde Mental	10	5	5
4.98 Registro de busca ativa para pacientes que não compareceram	10	5	5
Total Pontuação Item 5 – 980 pontos no máximo		918	918
Pontuação multiplicada pelo peso (4)		3.672	3.672

Total -> 4.011 pontos

Maringá, 27 de maio de 2019.


Edmilson Aparecido do Nascimento Santos
RG: 4.508.845-6 SSP-PR CPF: 884.438.509-06
Função: Agente de relacionamento
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
CNPJ: 00.165.960/0001-01

EMERSON OLIVEIRA BRUN

RG: 62759968

LEONARDO JOSE PINTO

RG: 75157339

RAFAEL OLIVEIRA AZEVEDO

RG: 104586600

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOÃO PESSOA, 1183-TERREO
1.º E 2.º ANDARES - BAIRRO VELHA
CEP 89038-001 - BLUMENAU - SC

AV PEDRO TAQUES, 294 - Atrium - Centro Empresarial 14.º Andar salas 1403/1404
Maringá - Paraná - Fone: 44 3302-1500 - Site www.govbr.com.br

